

# Edital

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

**André Filipe dos Santos Matos Rijo** Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **freguesia de Arruda dos Vinhos** os seguintes cidadãos:

### Secção de voto n.º 1

Presidente	António José dos Reis Pinhal
Suplente	José António Gomes Simões
Secretário	João Luís Caetano Raposo Bento
Escrutinador	Ricardo João da Cruz Gligó
Escrutinador	Ana Filipa Carvalho Figueira

### Secção de voto n.º 2

Presidente	Rute Helena Francisco Augusto
Suplente	José Augusto Ferreira de Almeida
Secretário	Maria Teresa Fernandes Cesar
Escrutinador	Flávio Alexandre dos Santos Pinto
Escrutinador	Raquel Carvalho Pinhal

### Secção de voto n.º 3

Presidente	José Carlos Guerreiro C de Oliveira
Suplente	Patrícia Ramalheiro Bernardo
Secretário	Maria Luísa Fialho S. Borges dos Santos
Escrutinador	Mauro Jorge dos Santos Costa
Escrutinador	Eduardo Filipe Coelho Carapeto

### Secção de voto n.º 4

Presidente	Carlos Miguel Boieiro Cunha
Suplente	Mafalda Sofia Soares Caneca
Secretário	Mafalda Sofia Batista do Vale
Escrutinador	Margarida Fernandes C. de Matos Carranca
Escrutinador	Luís Filipe Gomes Carvalho

*B*

**Secção de voto n.º 5**

Presidente	Carlota de Oliveira Trovão Sales
Suplente	Adelaide Maria dos Santos F. Henriques
Secretário	Diogo Filipe da Cunha Ferreira
Escrutinador	Martim Faustino Botelho de Griné Severino
Escrutinador	Inês Gaspar Simão

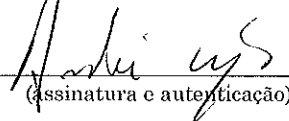
**Secção de voto n.º 6**

Presidente	José Luís Ferreira Mendes de Sousa
Suplente	Hugo Ricardo dos Santos Bonacho Rijo
Secretário	Luísa Paula Pexirra Couvinha
Escrutinador	Francisco de Oliveira Trovão Sales
Escrutinador	Sandro Pereira da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Arruda dos Vinhos, 03 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.